



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 04/2019/PRPGI/ PPGECL**

Dispõe sobre o Processo Seletivo Discente do Curso de Especialização em Educação, Cultura e Linguagens a ser ofertado pelo *Campus Eunápolis*.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PRPGI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo de ingresso no Curso de Especialização em **Educação, Cultura e Linguagens** a ser ofertado pelo *Campus Eunápolis*.

## **1. DO CURSO E PÚBLICO-ALVO**

- 1.1** O Curso destina-se aos portadores de diploma de nível superior devidamente reconhecido e registrado nos órgãos competentes.
- 1.2.** O curso tem como objetivo principal contribuir com o desenvolvimento de atores sociais críticos e comprometidos em suas respectivas áreas de formação, atuantes no processo formativo de uma sociedade que respeite a diversidade, de forma que tenha um conhecimento humanístico necessário à constante luta por uma sociedade mais igualitária e respeitosa, em que haja uma verdadeira justiça social. Objetiva ainda qualificar docentes que atuam na educação pública para compreender e trabalhar com as temáticas propostas, além de possibilitar ferramentas para o desenvolvimento de pesquisas na temática da especialização.

## **2. DO NÚMERO DE VAGAS**

- 2.1** Serão oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas.
- 2.2** Conforme **RESOLUÇÃO Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017 – CONSEP**, serão concedidas reserva de 25% das vagas aos candidatos aprovados autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), no ato de inscrição; 5% das vagas aos candidatos aprovados autodeclarados pessoas com deficiência no ato de inscrição, nos moldes definidos pela Lei nº 13.146/2015; e 10% das vagas serão disponibilizadas para servidores/as do IFBA.

**Quadro 1 –Distribuição do quantitativo de vagas**

<b>QUANTITATIVO DE VAGAS</b>				
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>NEGROS/AS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E TRANS (25%)</b>	<b>PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)</b>	<b>VAGAS PARA SERVIDORES/AS (10%)</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
20	09	02	04	35

- a) Os candidatos à reserva de vagas farão a sua opção no ato da inscrição, utilizando formulário próprio (AnexoI)indicando uma das modalidades de reserva de vagas (categoria cor/raça/gênero ou categoria pessoa com deficiência). O(a) candidato(a) autodeclarado(a) indígena deverá, ainda, apresentar cópia autenticada do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecida pela fundação nacional do Índio (FUNAI). O(a) candidato(a) autodeclarado(a) quilombola deverá ainda apresentar, declaração de pertencimento emitida por liderança local da comunidade remanescente de quilombo pela Fundação Palmares.
- b) os candidatos negros, indígenas e trans (transexuais, transgêneros e travestis) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme a sua classificação no processo seletivo;
- c) Segundo Art. 5º da Resolução 41/2017: “Os optantes em concorrer às vagas reservadas pela Política de Ações Afirmativas não classificados dentro do número de vagas designadas para esse fim comporão a lista de vagas de ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral do concurso.”
- d) em caso de desistência do candidato negro, indígena ou trans aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou trans posteriormente classificado.
- e) os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme a sua classificação no processo seletivo;
- f) Em caso de desistência do candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.
- g) Na hipótese de não haver número de candidatos cotistas por cor/raça ou por deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Período de inscrição: 19/03 a 22/03/2019

**3.2** As inscrições são gratuitas e poderão ser feitas pessoalmente pelo candidato, por procuração com firma reconhecida em cartório ou por correspondência postal (obrigatoriamente sedex) com data de postagem até 15/03/2019. Documentos recebidos fora do prazo estipulado no item 3.1 serão desconsiderados. Para as inscrições recebidas via Sedex, será considerada a data de postagem.

**3.3** A inscrição presencial deverá ser realizada na Coordenação de Registros Escolares (CORES) IFBA, campus Eunápolis-BA, localizado na Rodovia Av. David Jonas Fadini, s/n - Juca Rosa, Eunápolis - BA, 45823-431. Telefone: (73) 3281-2266. O horário de atendimento é das 8h às 12h e das 14h às 17h30, exceto aos sábados, domingos e feriados.

**3.4** A correspondência postal (SEDEX) deverá ser expedida em nome da **Coordenação do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Educação, Cultura e Linguagens**. Endereço: Av. David Jonas Fadini, s/n - Juca Rosa, Eunápolis - BA, 45823-431

#### **4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**4.1** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar 2 (duas) cópias idênticas e encadernadas dos seguintes documentos, na ordem abaixo:

- a) Ficha de Inscrição, obtida no **Anexo I** deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- b) Cópia da cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia do diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de curso emitido por instituição de ensino superior autorizada reconhecida pelo MEC;
- d) *Curriculum Lattes* devidamente comprovado com as cópias dos certificados. Essas cópias deverão estar **OBRIGATORIAMENTE** organizadas na mesma ordem em que aparecem no barema (**Anexo III**). Assim, o currículo deve ser construído observando-se o referido anexo.

Carta de Intenção no qual o candidato expõe suas intenções de pesquisa e interesse pelo curso. **Anexo II**; e

- e) Declaração atestando a veracidade dos documentos apresentados para inscrição no certame, conforme **Anexo V**.
- f) Os candidatos optantes às cotas destinadas a pessoas trans (travesti, transexual ou transgênero) que assim desejarem, poderão informar o nome social, o qual será usado para fins deste processo seletivo.

**4.2** A homologação das inscrições dependerá do atendimento às exigências deste Edital e será divulgada no dia 26/03/2019 no mural da Coordenação de registros escolares (CORES) do *campus* Eunápolis, e no site do IFBA - Eunápolis.

**4.3** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao processo seletivo.

#### **5. DA SELEÇÃO DO CANDIDATO**

O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

##### **5.1 Etapa 1 – Análise do currículo e Carta de intenção**

- a) Para essa etapa, a coordenação do curso de Pós-graduação Lato-Sensu analisará o currículo de acordo com o barema, constante no **Anexo III** deste edital, tendo como valor máximo 10 pontos
- b) Anexo ao currículo, deverão constar cópias comprobatórias, **obrigatoriamente** sequenciadas conforme o barema do **Anexo III**.  
**Não é necessário listar no currículo atividades que não serão pontuadas conforme o barema do Anexo III**

Etapa 2 – **Entrevista**. A entrevista terá valor máximo de 10 pontos, conforme barema do Anexo **IV** deste edital, e será desenvolvida em até 15 minutos por candidato.

**5.2** Todas as etapas serão acompanhadas por uma banca examinadora composta por, ao menos, 03 (três) professores com titulação igual ou superior a de especialista. Pelo menos dois desses professores deverão ser do IFBA

**5.3** Realizarão a entrevista apenas os 70 (setenta) candidatos que obtiverem melhor pontuação na segunda etapa.

**5.4** Estarão eliminados do processo seletivo objeto deste edital os candidatos que obtiverem nota zero em qualquer uma das etapas.

**5.5** A nota final do candidato será calculada através da soma das duas etapas, totalizará até 100 pontos e será calculada conforme a seguinte fórmula:

$$NF = N1 + N2$$

#### **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1** Os resultados das etapas deste processo seletivo seguirão o cronograma exposto no item 11 deste edital e serão divulgados no mural da Secretaria de Registros Acadêmicos do IFBA, *campus* Eunápolis, e no site do IFBA.

**6.2** Estarão aprovados os candidatos com as 35 (trinta e cinco) melhores notas finais.

**6.3** Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de relevância:

- I Maior pontuação na entrevista;
- II. Maior pontuação na carta de Intenção e Currículo; e
- III. Maioridade.

**6.4** Recursos aos resultados das etapas do processo seletivo deverão ser entregues à Secretaria de Registros Acadêmicos do IFBA *campus* Eunápolis-BA, observando os prazos estipulados no cronograma para cada etapa, através do preenchimento do Anexo VII deste edital, para encaminhamento à Coordenação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação, Cultura e Linguagens.

## **7. DAMATRÍCULA**

**7.1** As matrículas serão realizadas nos dias **22/04 a 23/04/2019**, das 8h às 11:30h, e das 14h às 17:30h, na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do IFBA, *Campus Eunápolis*.

**7.2** A matrícula será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos, originais e cópia:

**7.2.1** Ampla Concorrência

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- d) Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Diploma de graduação ou Certificado de conclusão do curso de graduação;
- f) Histórico escolar do curso de graduação;
- g) Duas fotografias 3x4, iguais e recentes; e
- h) Comprovante de residência atual.

**7.2.2** Vagas reservadas para matrícula de candidatos autodeclarados negros, indígenas, quilombolas ou trans (Lei 12990/2014):

- a) todos os documentos expressos no item 7.2.1;
- b) Formulário de Inscrição com autodeclaração (a autodeclaração se refere aos candidatos à reserva de vagas)

**7.2.3** Vagas reservadas aos candidatos(as) autodeclarados(as) indígena ou quilombola (Resolução – IFBA – Nº41/2017)

- a) Todos os documentos expressos no item 7.2.1;
- b) O(a) candidato(a) autodeclarado(a) indígena deverá apresentar, cópia autenticada do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- c) O(a) candidato(a) autodeclarado(a) quilombola deverá apresentar, declaração de pertencimento emitida por liderança local da comunidade comprovadamente por meio documental de reconhecimento de comunidade remanescente de quilombo pela Fundação Palmares.

**7.2.4** Vagas reservadas para matrícula de candidatos com deficiência (Decreto 3298/1999):

- a) todos os documentos expressos no item 7.2.1;
- b) original e cópia do Laudo Médico recente (de até um ano), atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência.

**7.3** A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos acarretará a não efetivação da matrícula.

## **8. DO PERÍODO E LOCAL DO CURSO**

**8.1** O Curso terá duração aproximada de 16 meses, e uma carga horária de 385 horas, incluído 40 horas do componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso.

**8.2** O Curso será realizado no IFBA, *campus* Eunápolis; cada disciplina terá carga horária de 30h, exceto o Trabalho de Conclusão de Curso (40h), e os Seminários Temáticos conforme anexo VII, distribuídas em dois encontros por mês (geralmente quinzenais, observando-se os feriados).

**8.3** Os horários das aulas serão:

- a) Turno noturno na sexta-feira; turnos matutino e vespertino dos sábados;

b) 20% da carga horária total do curso (77 horas) serão ofertadas na modalidade semipresencial.

8.4 As datas dos encontros presenciais poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades institucionais no âmbito do IFBA.

## 9. DACERTIFICAÇÃO

O Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar do Curso serão emitidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA.

## 10. DOCRONOGRAMA

10.1 O processo de seleção discente seguirá o seguinte cronograma:

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	20/02/19
Prazo para impugnação do Edital	22/02/19
<b>Inscrições</b>	19/03 a 22/03/19
Homologação das inscrições	26/03/19
Recurso	28/03 a 30/03/2019
Resultado do recurso	02/04/2019
<b>Etapa 1 – Análise do Currículo e Carta de Intenção</b>	03 a 05/04/19
<b>Resultado da etapa 1 e chamada para a Etapa 2</b>	<b>10/04/2019</b>
<b>Recurso da Etapa 1</b>	<b>11/04/2019 e 12/04/2019</b>
<b>Resultado do recurso da Etapa 1</b>	<b>16/04/2019</b>
<b>Etapa 2 – Entrevista</b>	22/04 a 26/04/19
Resultado da Entrevista	26/04/2019
Recurso da Etapa 2	29/04/19
Resultado do recurso da Etapa 2	30/04/19
Resultado Final	08/05/2019
Matrícula (1ª Chamada)	13/05 a 17/05/2019
<b>Início das Aulas – Aula Inaugural</b>	<b>31/05/2019</b>

10.2 O cronograma exposto no item 10.1 poderá sofrer alterações de acordo com as necessidades institucionais no âmbito do IFBA

10.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar as possíveis alterações que vierem a ocorrer no cronograma exposto no item 10.1.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: [www.prpgi.ifba.edu.br](http://www.prpgi.ifba.edu.br)

11.2 O prazo para impugnação do edital consta no cronograma, item 10.1. Para apresentar impugnação a este processo seletivo, o interessado deverá preencher o Anexo VIII constante deste edital e entregá-lo na Secretaria de Registros Acadêmicos do IFBA, campus Eunápolis, localizada no endereço expresso no item 3.3.

11.3 O Curso não contempla o trancamento de matrícula.

11.4 Após resultado da seleção, o candidato que não for classificado poderá retirar, na Coordenação de Registros Escolares (CORES), 01(uma) das cópias encadernadas por ele entregues no ato de inscrição;

11.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados por Comissão instituída pelo Coordenador de Curso.

11.6 Maiores informações podem ser obtidas junto à Coordenação do Curso de Especialização em Educação, Cultura e Linguagens, ofertado pelo campus Eunápolis através do telefone (73)3281-2266 ou pelo e-mail: [ppgecl.eun@ifba.edu.br](mailto:ppgecl.eun@ifba.edu.br)

Salvador, 20 de fevereiro de 2019.

**Vanessa Mendes Santos**

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PRPGI  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DABAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 04/2019/PRPGI/ PPGECL**

**ANEXO I PROCESSO**  
**SELETIVO – 2019 – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:			
End. Residencial:			
Bairro	Município	Estado	
Tel. Res.	Celular:		
e-mail:			
CPF	RG:	ÓrgãoExp.	Data Exp.
Graduação:			
Atividade Profissional:			
Instituição em que atua:			
Deseja concorrer à reserva de vagas, conforme Edital 001/2019? ( )Sim ( )Não Em caso afirmativo, assinale a modalidade: ( ) Concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo do IFBA destinado a candidatos negros, quilombolas e Indígenas, declarando-me: preto ( ); pardo ( ) ou ( ) Indígena ( ) Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo do IFBA destinado a pessoa trans, declarando-me pessoa trans (travesti, transexual ou transgênero). ( ) Concorrerei às vagas destinadas às políticas de acesso do IFBA no que tange às pessoas com deficiência.. ( ) Concorrerei às vagas destinadas a Servidores do IFBA			

Eunápolis–BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 04/2019/PRPGI/ PPGECL**

**ANEXO II  
MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO**

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Curso de Especialização Educação, Cultura e Linguagens

Prezada Comissão,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Curso de Especialização Educação, Cultura e Linguagens do Instituto Federal da Bahia – Campus Eunápolis, apresento a seguir minhas intenções em relação ao Curso:

Explicitar em no máximo 2 laudas (texto sequencial)

- Motivos que levaram a escolher o PPGECL, suas expectativas em relação ao curso, e seus objetivos.
- Intenção e justificativa da área que pretende pesquisar (Educação, Cultura, Linguagens).
- Experiências do candidato nas áreas relacionadas à proposta do curso.

Atenciosamente,

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DABAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 04/2019/PRPGI/ PPGECL**

**ANEXO III**

**BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

Critérios	Pontuação máxima	Pontuação Atingida
<b>1. Formação Acadêmica</b> 1.1. Graduação (2 pontos) 1.2. Pós-Graduação (0,5 ponto)	2,5	
<b>2. Experiência Profissional nos últimos 5 (cinco) anos</b> 2.1. Docência no IFBa(1 ponto por ano); 2.2. Docência em outras instituições federais (1 ponto por ano); 2.3. Docência em outras instituições da rede de educação estadual, municipal e/ou privada (2 pontos por ano)	2,0	
<b>3. Formação Complementar nos últimos 5 (cinco) anos</b> 3.1. Programas de Extensão na área de Educação - mínimo de 40 horas - (1 ponto por Programa); 3.2. Participação em Congressos, Simpósios, Seminários, Oficinas, na área de Educação com apresentação de trabalho (1 ponto por participação); 3.3. Participação em Congressos, Simpósios, Seminários, Oficinas, na área de Educação na condição de ouvinte – mínimo de 20 horas - (0,5 ponto por participação);	1,5	
<b>4. Carta de Intenção</b> 4.1. Coesão e coerência textuais, adequação dos objetivos do candidato ao perfil do curso, contemplar os itens indicados no modelo da carta de intenção, adequação linguística nos aspectos gramaticais e textuais.	4,0	
Pontuação máxima (Nota final de 0 a 10)	10	





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DABAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL N° 04/2019/PRPGI/ PPGECL**

**ANEXO IV**

**BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

1. Organização das ideias	(2.0)
2. Adequação vocabular	(2.0)
3. Nível de aproximação com a proposta da especialização	(3.0)
4. Argumentos sobre a importância da especialização para a vida profissional do candidato	(3.0)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 04/2019/PRPGI/ PPGECL**

**ANEXO V**

**Declaração de veracidade das informações prestadas**

Eu, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_  
(nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil \_\_\_\_\_),  
(profissão), portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, inscrito no CPF, sob nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(endereço

completo), declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, e em atendimento ao Edital  
nº \_\_\_\_\_, que as informações constantes dos documentos que apresento para inscrição

no processo seletivo do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Educação, Cultura e  
Linguagens, *campus* Eunápolis, para o ano letivo de 2019, são verdadeiras.

Fico ciente, através deste documento, que a falsidade dessa declaração configura crime  
previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei. Ainda, estou  
ciente de que a falsidade dessa declaração poderá acarretar desligamento do processo seletivo  
objeto do Edital \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ e/ou do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Educação,  
Cultura e Linguagens do IFBA, a qualquer tempo.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pela declaração prestada, firmo a  
presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DABAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 04/2019/PRPGI/ PPGECL**

**ANEXO VI**

**Modelo de formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao Processo Seletivo do Curso de Especialização em Educação, Cultura e Linguagens**

Eu, ....., portador do documento de identidade nº ....., requerimento da inscrição nº ....., para concorrer a uma vaga no *Curso de Pós-Graduação lato sensu em Educação, Cultura e Linguagens do IFBA campus Eunápolis*, apresento recurso junto à coordenação do referido curso contra o resultado da etapa ..... (nome da etapa).

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

.....  
.....  
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....  
.....

Eunápolis-BA, ..... de ..... de 2019.

.....  
Assinatura do candidato

RECEBIDO em ..... / ..... / 2019.

por .....

(Assinatura e carimbo do servidor que receber o recurso)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DABAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 04/2019/PRPGI/ PPGECL**

**ANEXO7**

**DISCIPLINAS**

<b>Semestre</b>	<b>Disciplina</b>
1º	Filosofia e Cultura (30h)
	Gênero e Sexualidade na Educação (30h)
	Discurso e Linguagens (30h)
	Docência e Organização do Trabalho Pedagógico (30h)
	Seminário Temático (5h)
2º	Cibercultura no Contexto Educacional (30h)
	Metodologia da Pesquisa (30h)
	Educação e Relações Étnico-raciais (30h)
	Socioantropologia da Educação (30h)
	Seminário Temático (5h)
3º	Tópicos Especiais em Psicologia e Educação (30h)
	Educação e interculturalidade (30h)
	Cultura, Memória e Identidade (30h)
	Trabalho de Conclusão de Curso (40h)
	Seminário Temático (5h)

**Modelo de formulário para IMPUGNAÇÃO DO EDITAL relativo ao Processo Seletivo do Curso de Especialização em Educação, Cultura e Linguagens**

Eu, ..... , portador do documento de identidade nº....., inscrito no CPF sob o nº ..... , venho apresentar Impugnação ao Edital nº ..... referente ao Processo Seletivo do Curso de Especialização em Educação, Cultura e Linguagens, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.  
Fundamentação da impugnação:

.....  
.....  
.....  
.....

Eunápolis-BA,.....de ..... de 2019.

.....  
Assinatura do solicitante

RECEBIDO em.... / ..... /2019.  
por.....  
(Assinatura e carimbo do servidor que receber o formulário)